

## PROJETO DE LEI Nº 141-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar de R\$ 35.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei  
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)  
classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 Secretaria de Agricultura e Abastecimento

27.813.0024.2034 Manutenção de Ginásios, Parque e Praças

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (322) R\$ 35.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior  
servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

09.01 Secretaria de Agricultura e Abastecimento

27.813.0024.1036 Ampliação de Ginásios, Parque e Praças

4.4.90.51 Obras e Instalações (319) R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 141-04/2012

Lajeado, 08 de outubro de 2012.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 35.000,00 na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

A referida suplementação servirá para pagamento de energia elétrica de locais públicos como praças e parques do município.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,  
Prefeita.

Exmo. Sr.  
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.